

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Lei 2.657 de 28 de outubro de 2014.

Rua Maria Pinheiro Paiva, nº 341, Bairro: Santa Luzia, Pinheiro-MA

PORTARIA Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL (CE) PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE PINHEIRO-MA (COMPIR), BIÊNIO 2023/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Pinheiro-MA, no uso de suas atribuições, fazendo-se cumprir o § 3º, inciso XXIII e o inciso XIV,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os(as) conselheiros (as) que farão parte da Comissão Eleitoral, doravante denominada de CE, para a eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Pinheiro – COMPIR, biênio 2023/2025. São eles:

NIVALDO LUÍS NOGUEIRA NUNES - representante da sociedade civil;

IVONETE CHAGAS DA SILVA - representante da sociedade civil;

RAQUEL PEREIRA MARTINS - representante do poder público;

ROSIMAR SEREJO ROCHA - representante do poder público.

Art. 2º - São atribuições da CE para a eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Pinheiro – COMPIR, biênio 2023/2025.

I – Analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação e emitir parecer;

II – Habilitar os segmentos de representação da sociedade civil;

III – Divulgar a relação dos segmentos da sociedade civil, habilitados ao processo de eleição, segundo edital eleitoral;

IV – Divulgar quaisquer recursos apresentados pelos segmentos de representação da sociedade civil sobre as decisões de habilitação;

V – Organizar e executar procedimentos técnicos administrativos e elaborar: resoluções, normativas, editais de divulgação do pleito em questão;

VI – Dirimir quaisquer questões relativas ao bom andamento da lisura do pleito eleitoral.

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Lei 2.657 de 28 de outubro de 2014.

Rua Maria Pinheiro Paiva, nº 341, Bairro: Santa Luzia, Pinheiro-MA

Art. 3º - A Comissão Eleitoral será dissolvida após a posse dos conselheiros eleitos.

Art. 4º - Os membros da CE, deverão eleger, entre si, um presidente para a referida Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro – MA, 03 de julho de 2023.



ROSÉLIA BRITO FRANÇA

Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Pinheiro
Biênio 2021/2023.